



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

Autor: Deputado Jesus Pontes

**Concede o Título de Mérito
Legislativo ao Sr. Gabriel
Prado do Carmo, e dá outras
providencias.**

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, nos termos do art. 203, resolução 0124/2013, capítulo V, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao Sr. **Gabriel Prado do Carmo**, em reconhecimento ao seu destacado desempenho acadêmico, intelectual, artístico, criativo, esportivo e de liderança, bem como ao esforço e dedicação demonstrados em sua trajetória educacional.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 05 de junho de 2026.

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Mérito Legislativo aos estudantes com indicadores de Altas Habilidades/Superdotação, em reconhecimento ao seu destacado desempenho acadêmico, intelectual, artístico, criativo, esportivo e de liderança, bem como ao esforço e dedicação demonstrados em sua trajetória educacional.

Os estudantes com Altas Habilidades/Superdotação possuem características e potencialidades que os diferenciam em uma ou mais áreas do conhecimento, destacando-se pela elevada capacidade de aprendizagem, criatividade, raciocínio avançado, compromisso com as tarefas e interesse pelo aprofundamento de temas específicos.

Essas habilidades, quando identificadas e estimuladas adequadamente, contribuem não apenas para o crescimento individual dos educandos, mas também para o desenvolvimento científico, cultural e social da comunidade.

Ao longo de sua formação, esses estudantes enfrentam desafios que exigem persistência, disciplina e constante busca pelo aprimoramento de seus talentos. Seu empenho e dedicação constituem exemplos inspiradores para outros jovens, demonstrando que o conhecimento, a criatividade e a inovação são instrumentos fundamentais para a construção de uma sociedade mais desenvolvida e inclusiva.

A concessão desta honraria representa o reconhecimento do Poder Legislativo ao mérito desses estudantes, valorizando suas conquistas, incentivando a continuidade de seu desenvolvimento e reforçando a importância de políticas públicas voltadas à identificação e ao atendimento das pessoas com Altas Habilidades/Superdotação.

Dessa forma, o presente Título de Mérito Legislativo constitui uma justa homenagem aos estudantes que, por meio de suas habilidades, dedicação e excelência, contribuem para o fortalecimento da educação e para o progresso da sociedade.

Macapá - AP, 05 de junho de 2026.

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT